



PROCESSO Nº 61985.000115/2015-47

CONTRATO Nº 06/2016-04

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2016, celebrado pela AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL e pela empresa METALSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP.

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO, CPF nº 491.880.037-87, portador da Carteira de Identidade nº 297584MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra-Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 35, de 09 de Abril de 2019, e a empresa METALSYSTEM INFORMÁTICA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 74.223.306/0001-43, sediada na Rua Miguel Barreto, 166, Sala 01, Centro, Cravinhos-SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor RENATO ROSA DE OLIVEIRA, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 7.690.848-3, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 020.631.368-31, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000115/2015-47 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008

e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

1.1. A minuta do presente Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da AMAZUL, conforme Parecer nº 69/2019/AC/AMZ, nos termos do parágrafo único, artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais um período de 12 (doze) meses a prestação dos serviços continuados de apoio técnico e operacional na execução de tarefas de customização, atualização e treinamento do sistema ERP BENNER, bem como a aplicação da variação do IPCA, conforme previsto na Cláusula Sexta do acordo original.

2.2. Diante do acima exposto e com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficam alteradas as Cláusula Segunda – VIGÊNCIA e Terceira – PREÇO, que passam a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 14/01/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor anual do acordo é de R\$ 146.897,93 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total para 60 (sessenta) meses de R\$ 655.987,93 (Seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavo).

,O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contato Original: 06/2016-00 Data de Assinatura: 15/01/2016 Prazo de Vigência: 14/01/2017	



Valor do Período: R\$ 102.091,65	102.091,65
2º Período Contratual: Termo Aditivo 06/2016-01: Acréscimo do quantitativo (17,80%), prorrogação por mais um período e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA previsto no acordo inicial. Data de Assinatura: 13/01/2017 Prazo de Vigência: 14/01/2018 Valor do Acréscimo: R\$ 18.168,10 Valor do Reajuste: R\$ 10.514,56 Valor do Novo Período após Acréscimo e Reajuste: R\$ 130.774,31	130.774,31
3º Período Contratual: Termo Aditivo 06/2016-02: Prorrogação por mais um período e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA previsto no acordo inicial. Data de Assinatura: 14/01/2018 Prazo de Vigência: 14/01/2019 Valor do Reajuste: R\$ 5.466,89 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 136.241,20	136.241,20
4º Período Contratual: Termo Aditivo 06/2016-03: Prorrogação por mais um período e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA previsto no acordo inicial. Data de Assinatura: 14/01/2019 Prazo de Vigência: 14/01/2020 Valor do Reajuste: R\$ 3.741,59 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 139.982,79	139.982,79
5º Período Contratual: Termo Aditivo 06/2016-04: Prorrogação por mais um período e aplicação de reajuste conforme variação do IPCA previsto no acordo inicial. Data de Assinatura: 14/01/2020 Prazo de Vigência: 14/01/2021 Valor do Reajuste: R\$ 6.915,14 Valor do Novo Período após Reajuste: R\$ 146.897,93	146.897,93
TOTAL GERAL R\$	655.987,93



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1. Para garantia da fiel execução dos compromissos assumidos, será exigida da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias corridos a renovação da garantia apresentada para dar cobertura ao novo período contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Promove-se o REAJUSTE do valor contratual conforme previsto no artigo 40, inciso XI da Lei nº 8666/1993 e na Cláusula Sexta do contrato.

4.2. Fica estabelecido a variação de IPCA para o período de ABR/2018 a ABR/2019, o índice de reajuste de 4,94%, que reajustará o valor contratual, passando, na Cláusula Terceira – Preço, do Termo de Contrato, constar o valor de contratação para o novo período de R\$ 146.897,93 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos) por ano.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

5.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

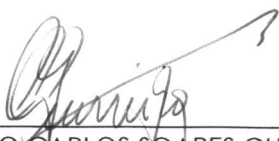
8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

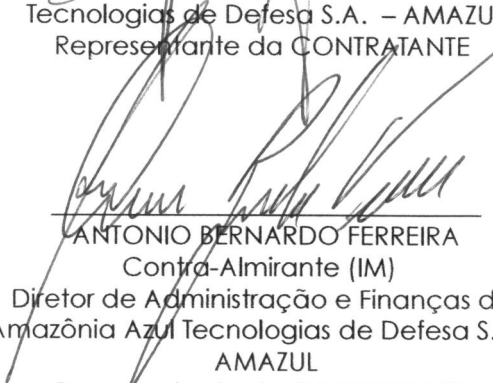


E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

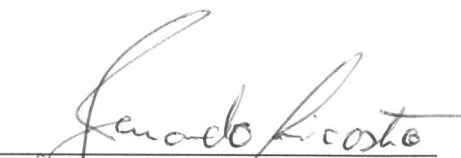
São Paulo, 14 de janeiro 2020.


ANTONIO CARLOS SOARES GUERREIRO
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL
Representante da CONTRATANTE


RENATO ROSA DE OLIVEIRA
Diretor
Representante da CONTRATADA


ANTONIO BERNARDO FERREIRA
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. –
AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:


Nome: Fernando Licato
CPF: 40024874825


Nome: RUBENS INNO MATOS
CPF: 060329148-10